

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
EDITAL GSC Nº 08/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a proximidade dos festejos natalinos e de final de ano;
Considerando a tradição de enfeitar a Cidade para a comemoração do Natal;
Considerando o fluxo de pessoas que normalmente se interessam em visitar as instalações natalinas nos grandes centros, o que representa incentivo social e comercial para a Cidade;

Considerando que a esplanada do Paço Municipal vem recebendo atenção e sendo alvo de interesse como área de lazer e prática de atividades físicas, com grande visibilidade na Cidade;

Considerando que há estimativas de que a decoração natalina, além da celebração em si, estimula o comércio e o desenvolvimento econômico nas cidades;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a instalação de decoração natalina na Cidade a apresentarem suas propostas de patrocínio para o evento, que, neste ano, deverá contar com iluminação, projeção de imagens e sonorização natalinas, na esplanada do Paço Municipal, bem como decoração natalina na Rua Marechal Deodoro, um dos principais centros comerciais de São Bernardo;

1 – DO PATROCINADOR

Os interessados em participar do presente Chamamento Público para Patrocínio deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada do evento;

A contratação dos equipamentos e toda a infra-estrutura relacionada ao evento, inclusive no que se refere à montagem e desmontagem da estrutura, deverá ser custeada diretamente pelo eventual proponente;

As propostas serão avaliadas pela Administração, que aferirá segundo interesse e adequação da mesma à natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste Edital.

2 – DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de responsabilidade do patrocinador, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas, advindas de contratações de terceiros para atuação.

3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público para Patrocínio poderão enviar proposta e os documentos descrito no item 4 deste Edital, endereçado à Secretaria de Cultura e Juventude no e-mail gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2020, comprometendo-se a Secretaria de Cultura e Juventude a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 04 de dezembro de 2020, com a convocação do patrocinador para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 – DOS DOCUMENTOS

A(s) pessoa(s) jurídica(s) Patrocinador(as), nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de Patrocinadores, deverão apresentar os documentos:

- CNPJ, Cópia do Estatuto ou do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp, e
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.

5 – DAS PROPOSTAS/PATROCINADOR

A decoração do Paço Municipal e na Rua Marechal Deodoro deverão ser instaladas a partir do dia 05 de dezembro de 2020, iniciando-se a iluminação e as atividades até o dia 11 de dezembro de 2020, horário das 18 às 22 horas.

Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 a 03/01/2021 das 18 às 22 horas;

As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores;

Deverão estabelecer, no mínimo para:

- PAÇO MUNICIPAL:

- Projeção no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação no prédio do Paço Municipal;
- Iluminação em torno da Esplanada do Paço Municipal;
- Sonorização Natalina;
- Gerador, e
- Se houver interesse do Município, será solicitada a implantação de “Praça de Alimentação”, com montagem de 05 barracas com alimentação e bebidas (doces, salgadinhos, refrigerantes e água), com funcionamento das 18 às 22 horas durante todo o período do Evento, de 11 de dezembro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021.

- NA RUA MARECHAL DEODORO:

- Iluminação e Decoração de 85 postes na Rua Marechal Deodoro, com a instalação de Pórtico;
- Deverá funcionar no período do mês de dezembro de 11/12/2020 ao 03/01/2021, das 18 às 22 horas;
- As autorizações junto às autoridades municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade dos patrocinadores.

6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua

composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo.

Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Dispor de segurança pela GCM;
- Atuar na orientação de trânsito e desvios;
- Promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento;
- A Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE fará o acompanhamento das instalações.

8 - DA CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao patrocinador e seus apoiadores a divulgação de suas marcas junto à decoração instalada no Paço Municipal, durante todo o período do evento, devendo o patrocinador arcar com os custos dos backdrops/banners destinados a tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o patrocinador/apoiador (a do Patrocinador/Apoiador publicidade será no local indicado).

A Secretaria de Cultura e Juventude poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais nos finais de semana, agregando às apresentações de obrigação do patrocinador.

A(s) Empresa(s) cuja(s) proposta(s) for(em) aceita(s), nos termos de presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente para o Evento que será realizado no período de: 11 do mês de dezembro de 2020, até o dia 03 de janeiro de 2021 – horário das 18 às 22horas.

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO DO EDITAL GSC Nº 07/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público que proposta recebida para Patrocínio de decoração natalina na Cidade, através da Empresa DEPONTE EVENTOS EIRELI, foi considerada inabilitada por não atender integralmente o referido Edital.

GSC, 25 de novembro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS
REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

A Secretaria de Cultura e Juventude torna público o resultado da análise das propostas realizadas pelas Comissões Avaliadoras através da Classificação Preliminar das Propostas, em atendimento ao Inciso III, artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Conforme previsto na Resolução GSC nº 007/2020, § 2º “Os nomes dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados juntamente com o resultado final do processo de premiação de cada Edital, para obstar assim qualquer assédio aos membros e manter o princípio da isonomia e imparcialidade durante o processo.”

Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Cronogramas dos Editais.

Conforme novo Cronograma publicado em Imprensa Oficial de 13 de novembro de 2020, em caso recurso, o mesmo deverá ser encaminhado de 30/11/2020 até as 23h59m do dia 02/12/2020, exclusivamente através do formulário digital disponível em: <https://forms.gle/3711SipRcCkTKuNr9>;

O resultado do recurso (se houver) e a lista de proponentes que deverão apresentar os documentos previstos para a 2ª Etapa nos Editais serão divulgados em Imprensa Oficial no dia 4 de dezembro de 2020. É de responsabilidade de cada proponente o acompanhamento das publicações, bem como, o cumprimento das etapas previstas nos editais publicados em atendimento a Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc.

Não será passível de recurso, conforme previsto nos Editais, Item – Das Condições de Participação e Inscrição (1ª Etapa) – proponentes que não tenham prévio Mapeamento Municipal até a data 13/11/2020, prazo determinado para encerramento das inscrições.

Caso um proponente (CPF ou CNPJ) apresente inscrição e seja classificado em mais de 02 (dois) editais previstos para o inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito Municipal, serão premiados as duas propostas que apresentem maior classificação, levando em consideração a análise do conjunto destes Editais e ainda, se apresentar proposta para o Inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, poderá ser premiado somente com uma proposta para o inciso III.

Entende-se como mesmo proponente a Pessoa Física que também tenha se apresentado como representante legal de Pessoa Jurídica em outra(s) inscrição(ões) no mesmo Edital ou em outros Editais referente(s) a Lei Federal 14.017/2020.

Caso o mesmo proponente apresente a mesma posição na classificação final, em três ou mais Editais, será considerado como critério a maior nota obtida a partir da análise do conjunto dos Editais em questão.

75920	ORLANDO CANDIDO DE BRITO	149.424.008-48			67,93
88472	PAULA BRAGGION	399.044.338-01			62,63
82324	PAULO OSEAS LEITE	144.921.698-65			73,5
88687	PEDRO YOAN TRUSZKO	389.798.518-71			58,3
85263	PRISCILA CARDOSO LIBORIO	178.554.718-63			58,83
88611	RAFAEL DA SILVA SANTOS	413.366.538-41			80
87419	RODRIGO ALVES SIMÕES	358.218.838-81			71,41
88242	THAÍS CAROLINE PÓVOA BALATON - MEI	20.707.701/0001-72	THAIS CAROLINE POVOA BALATON	312.716.688-58	86,66
87800	TRICOTANDO PALAVRAS ARTE E CULTURA LTDA	13.535.633/0001-46	ANA PAULA DE SOUZA	312.562.708-73	75,36
82870	VERA LUCIA PIERRONI	090.668.228-21			58,23

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
88068	CARINA MURIAS SACUTE 36882148899	32.290.859/0001-79	CARINA MURIAS SACUTE	368.821.488-99	Item 3.3
82107	CARLOS VITOR LEITE SILVA	39.331.196/0001-32	CARLOS VITOR LEITE SILVA	460.085.268-05	Projeto idêntico ao Edital 06/2020 - Dança - inscrição 82102, do mesmo proponente
88103	CLAUDIA JORDÃO DE SOUSA ME	11.874.375/0001-05	CLAUDIA JORDÃO DE SOUSA	185.769.218-71	Item 3.7
88605	RAFAEL DA SILVA SANTOS	413.366.538-41			Item 3.7

EDITAL GSC Nº 008/2020 - PRÊMIO MOSTRA DE ARTE FOTOGRAFIA

Lista de Classificados / Habilitados

Fotografia Colorida

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88497	ALVAIR SILVEIRA TORRES JR.	021.919.098-41			57,6
86919	AMANDA LOPES DA SILVA	419.125.108-20			69,6
83545	ANDERSON TEIXEIRA SVANC	389.487.178-47			73,6
88635	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			80
88429	ARETUSA SOUSA	251.260.528-02			74,6
88667	IGOR PEREIRA	286.507.928-71			77,6
87518	ILIANY KENIA FERREIRA SOARES	260.144.828-81			78,6
87641	ILIARA KETANNY FERREIRA SOARES	395.971.018.66			76
88102	ISABELLE ORSATTI	435.881.028-41			62,6
87440	JOSÉ RIBAMAR LIBORIO DANTAS	216.896.408-47			74,3
88571	JULIO CESAR VERSOLATO	061.173.148-76			64
84756	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	441.812.248-64			59,6
88502	LENNO DELGADO ROVAI	476.628.618-99			58,3
88265	MARIELE DE SOUZA	336.442.608-26			73,3
87954	MAURICIO ERCOLIN	075.802.728-14			63
86864	NATACHA MARTINS	31.925.269/0001-02	NATACHA MARTINS	230.950.178-63	62,3
88092	NICOLAS MORAES RUIZ	427.049.738-65			52,6
88584	PABLO DOS SANTOS ABREU	410.785.678-08			74,6
87821	PÂMELA DOS SANTOS	357.826.068-19			71,6
84917	RAFAEL BRUNO DA SILVA BRAGA	369.819.058-33			70,3
83797	ROSANA ROSSI VASCONCELOS	131.352.598-70			81,3
88684	SARA CRISTINA GUARALDO	439.584.508-81			67
81177	VICTORIA DONATANGELO MOROZ	449.734.398-78			62,3
85870	WEBERT PEREIRA OLIVEIRA	471.715.838-56			76,6

Fotografia Monocromática (preto e branco/sépia)

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
88587	ADRIANO TOMÉ DA ANUNCIACÃO	456.948.208-27			56
85761	AMANDA LOPES DA SILVA	419.125.108-20			63,3
88647	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			65
87704	BRUNO AMORIM LIMA KOWALSKI	469.998.118-65			44,6
84223	GUILHERME MIRANDA	474.877.348-03			64,3
87522	ILIANY KENIA FERREIRA SOARES	260.144.828-81			70,3
87652	ILIARA KETANNY FERREIRA SOARES	395.971.018-66			72,3
87752	ISABELLE ORSATTI	435.881.028-41			46
85758	JOÃO PEDRO OLIVEIRA LIMA DOMINGUES DA SILVA	480.550.788-82			63,3
87440	JOSÉ RIBAMAR LIBORIO DANTAS	216.896.408-47			75
84934	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	441.812.248-64			68,6
88513	LENNO DELGADO ROVAI	476.628.618-99			61,6
87972	MAURICIO ERCOLIN	075.802.728-14			58
88422	MONIQUE OLIVEIRA ROSA	435.761.368-00			63
86864	NATACHA MARTINS	31.925.269/0001-02	NATACHA MARTINS	230.950.178-63	69,3
88061	NICOLAS MORAES RUIZ	427.049.738-65			69
84947	RAFAEL BRUNO DA SILVA BRAGA	369.819.058-33			70
83791	RICARDO SANCHEZ BALTAZAR	192.620.618-54			77,3
88681	ROGER DE LIMA	410.372.488-99			52,6
83804	ROSANA ROSSI VASCONCELOS	131.352.598-70			80
88633	TADEU SANCHES BEZERRA	397.565.178-40			58,3
80371	VICTORIA DONATANGELO MOROZ	449.734.398-78			68

Desclassificados / Inabilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Justificativa
88376	ANDERSON ANTONINO DE MELO	287.728.768-83			Item 3.3
88625	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			Item 2.3
88642	ANDRÉ DE OLIVEIRA MUTTON	362.487.598-12			Item 2.3
88064	GLAUCION HOLANDA GONZAGA	228.053.628-53			Item 2
88420	GUILHERME SHUNJI OKAZAKI	358.214.448-88			Item 2
88524	HENRIQUE DIAS MASSIERI	478.221.818-40			Item 3.3
88532	HENRIQUE DIAS MASSIERI	478.221.818-40			Item 3.3
88389	MARIELE DE SOUZA	336.442.608-26			Item 2.3

EDITAL GSC Nº 009/2020 PRÊMIO MOSTRA DE ARTES – ARTESANATO

Lista de Classificados / Habilitados

Nº de Inscrição	Nome / Razão Social	CPF ou CNPJ	Representante Legal	CPF	Nota Final
84718	ANDREIA MARESSA DA SILVA	39.535.642/0001-20	ANDREIA MARESSA DA SILVA	379.993.988-10	78,3
85753	CAMILA DIMITROV	264.270.308-84			91,6
87688	CÁTIA CRISTINA BECHELLI GIORGI	124.476.638-03			71,3
87230	CÉLIA CARDOSO ZACARIAS BERTIN	034.365.548-98			71,3
86970	CELINA APARECIDA DE LIMA SILVA	155.431.038-59			75
86873	CIBELE MONDEJAR SECKLER NAKAMURA	030.145.528-79			83,3
85176	DANIELE DOSS SANTANA	183.766.678-40			51,3
85215	ELAINE CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE	284.240.908-61			63
87793	ELAINE DE FATIMA XAVIER MARTINS	918.979.208-49			82,6